



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2016.02.1.002506-7

No dia 27 de março de 2016, por volta das 07 horas, [...], em via pública [...], Brazlândia/DF, o acusado, com vontade livre e consciente e, em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, ofendeu a dignidade e o decoro de sua sobrinha [...], com elementos referentes a raça/cor, bem como a ameaçou de causar-lhe mal injusto e grave.

A vítima é sobrinha do acusado e ambos residem em locais próximos. Nas circunstâncias acima descritas, o acusado, após se desentender com [...], genitor da vítima, ao avistar a vítima, passou a injuriá-la e ameaçá-la nos seguintes termos: “*sua nega, sua fedida, sua desgraçada, eu vou te matar*”.

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas do art. 140, § 3º, e art. 147, ambos do Código Penal c/c o art. 5º, II, da Lei 11.340/2006.